

DECRETO Nº 61 , DE 07 DE JUNHO DE 2024 - LEI N.1718

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$5.735,20 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				5.735,20
02	05	03	DIRETORIA DE CULTURA	
	1026	13.392.1009.2044.0000	Manutenção e Valorização do Patrimônio Histórico, Turístico e C	4.073,37
		3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F.R.: 1 2 715
		2	Recursos de Exercícios Anteriores	
		100 042	LEI PAULO GUSTAVO	
	1027	13.392.1009.2044.0000	Manutenção e Valorização do Patrimônio Histórico, Turístico e C	1.661,83
		3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F.R.: 1 2 716
		2	Recursos de Exercícios Anteriores	
		100 042	LEI PAULO GUSTAVO	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro:		5.735,20
Fontes de Recurso		
2	715	4.073,37
2	716	1.661,83

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ENILSON DE ARAUJO RIOS

Prefeito Municipal